



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.674 /

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO ' DE PROPRIEDADE DOS SRS. SEBASTIÃO TADEU LOPES BUONO E SERAFIM C.TELINI (BAIRRO SANTA ' ANGELA." _____

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar ao Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 42, Quadra 09, situado à Avenida Melvin Jones, antiga Rua "E", do Bairro Santa Angela, de propriedade dos Srs. Sebastião Tadeu Lopes Buono e Serafim C.Telini, de conformidade com a planta ' que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 155/1983.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE MAIO DE 1985.


JOSÉ AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal
